

C.M.V.  
Proc. Nº 3302, 18  
Fls. 01  
Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO nº 88 /2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

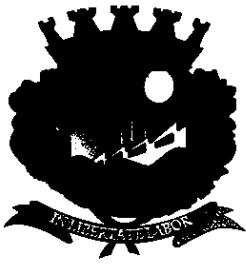
Ementa: “Moção de Apelo” para o Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 140/2017 que tem como objetivo dar maior celeridade e transparência na realização de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente “Moção de Apelo” para que o Senado Federal aprove Projeto de Lei 140/2017 que “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, a fim de determinar celeridade e transparência na realização de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 

A presente Moção de Apelo tem como objetivo, dar apoio aos Deputados do Senado Federal, para que se aprove referido Projeto de Lei que está em tramitação no Senado Federal e que pretende alterar a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/1990) para determinar prazo máximo para agendamento para realização de consulta, exame ou procedimento no SUS, conforme lista pública de ampla divulgação para controle social. 

Trata-se de um importante projeto que vem beneficiar os usuários do Sistema de Saúde (SUS), haja vista que em sendo aprovado o Projeto, as Unidades vinculadas ao sistema serão obrigadas a fornecer no ato ou por meio inequívoco no prazo máximo de cinco dias, protocolo de encaminhamento contendo a data e o local de realização do procedimento. 

Além da obrigatoriedade de fornecimento dentro do prazo de 5 dias de data e local de realização do procedimento, serão estabelecidos prazos máximos para a realização de procedimentos no âmbito do SUS, bem como, será dado publicidade das filas de espera de pacientes que aguardam a realização de procedimentos, mediante divulgação em sítio eletrônico e em canais de atendimento telefônico ou presencial, respeitados o sigilo médico e a intimidade da pessoa. 



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. N° 3302/18  
Fls. 02  
Resp. [Signature]

Referido Projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal (CCJ) e encaminhado no último dia 30 de maio para Comissão de Assuntos Sociais (Secretaria de Apoio à Comissão de Assuntos Sociais), aguardando designação do Relator.

Por fim, por se tratar a saúde de um bem essencial à vida e a dignidade da pessoa humana, esta propositura é de essencial importância para que haja um olhar voltado ao usuário do Sistema de Saúde, que sofre na espera de agendamento de consultas e exames.

Ante o exposto, pela importância que esta proposta representa, solicito a aprovação pelo plenário da presente “**Moção de Apelo**”.

Que do deliberado seja dado ciência, por meio de Ofício, ao Presidente do Senado, Excelentíssimo Senhor Senador Eunício Lopes de Oliveira, bem como, que se estenda aos demais Senadores, endereçados ao Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP.: 70160-900.

Valinhos, 18 de Junho de 2018.

**Dr. José Henrique Conti**  
Vereador - PV

**MAYR**  
Vereador - PV  
Tel.: (19) 3829-5355

**Celso Ribeiro**  
Vereador

**Henrique Conti**

**Sidnei Mayr**

**Angelo Penido**  
Vereador